



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 12, DE 31 DE OUTUBRO DE 1984.

SÚMULA: Concede o Título de Cidadãos Honorários de Ibaity, aos Senhores Miguel Jorge Watfe e Tertuliano de Moura Bueno

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido aos Senhores Miguel Jorge Watfe e Tertuliano de Moura Bueno, o Título de Cidadãos Honorários pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (31/10/1984).

DIRCEU SILVEIRA BUENO
Prefeitura Municipal

Publicação no jornal “Folha de Londrina”. Ed. 02/11/84. Pág. 21.